instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Monforte

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Assunto: Delegação de competências em Oficial de Registo

Data: 13-01-2022

Nº de Páginas: 1

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um **volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível**, eu Ana Manuela Almeida Pinto Campos Correia Dias, conservadora da Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Gavião e em regime de acumulação de funções nesta Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Mação, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, **delego** na oficial de registo abaixo identificada competência para a prática dos atos a seguir elencados:

Ana Bela Eusébio de Matos Bento– Oficial de Registos

Procedimentos simplificados de sucessão hereditária previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 2 do artigo 210º-A do Código de Registo Civil ao abrigo do nº 6 do mesmo artigo.

A conservadora

Assinatura

Ana Manuela Almeida Pinto Campos Correia Dias

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Mação